



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 100.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

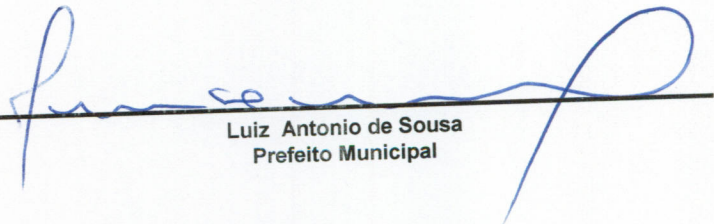
02.03.01.12.365.0007.2030	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CRECHES	100.000,00
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00111	100.000,00
Fonte: 101	- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
		<hr/> 100.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.05.01.15.452.0021.3005	AQUISIÇÃO DE BENS E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO	100.000,00
4.4.9.0.51.00	Obras E Instalações - Ficha: 00217	100.000,00
Fonte: 124	- Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	
		<hr/> 100.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 01 de Abril de 2019

  
Luiz Antonio de Sousa  
Prefeito Municipal